



# **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA**

**Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba**

## **TERMO DE RENOVAÇÃO 004 DO CONTRATO Nº 001-03/2015**

**QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 001-04/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA LICITHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41 com Sede na Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Edinaldo Meira Silva**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 04.032.562-83, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 389.323.935-91, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Teixeira Lopes, nº 14, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **LICITHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.878.898/0001-23, com sede na Rua Florisval Amorim, nº 568-A, bairro Primavera, na cidade de Barra do Choça, Bahia, representada neste ato por Fábio Araújo Cruz, brasileiro, casado, contador, com registro de identidade nº 08.708.198-95, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 815.218.985-53, residente e domiciliado na Rua Florisval Amorim, nº 568, bairro Primavera, na cidade de Barra do Choça, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015 e Contrato nº 001-03/2015, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos no Município de Bom Jesus da Serra-Ba*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 001-04/2015**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Original.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 001-03/2015** é de **R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)** cada.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Órgão:** 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Programa/Atividade:** 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Elemento de Despesa:** 33.90.35- Serviços de Consultoria



# **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA**

**Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba**

**Órgão:** 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Programa/Atividade:** 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

## **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 19 de Dezembro de 2018.

---

**Edinaldo Meira Silva**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Licitha Assessoria e Consultoria Ltda-ME**

Contratada

## **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: